



10º CONGRESSO NACIONAL DOS ASD

Porto, 06 de dezembro de 2025

Regulamento do Congresso

Artigo 1.º

Data e Ordem de Trabalhos

O 10º Congresso Nacional dos ASD reúne no **Auditório Magno**, do Instituto Superior de Engenharia do Porto, localizado na Rua de S. Tomé, na **Cidade do Porto**, no dia **06 de dezembro** com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1.** Sessão de Abertura
- 2.** Apresentação das Moções de Estratégia Global;
- 3.** Apresentação das Moções Temáticas;
- 4.** Discussão das Moções;
- 5.** Votação das Moções de Estratégia Global e das Moções Temáticas;
- 6.** Eleição dos Órgãos Nacionais dos ASD
- 7.** Homenagem a Autarcas
- 8.** Sessão de Encerramento

Artigo 2.º

Organização dos Trabalhos

- 1.** Os trabalhos decorrerão de acordo com o seguinte programa:

08H00 – Abertura da credenciação dos Congressistas
10H00 – Sessão de Abertura
10H30 – Votações para a eleição dos Órgãos Nacionais dos ASD: Mesa do Congresso, Conselho Nacional, Conselho de Jurisdição Nacional e Comissão Política Nacional
10H30 – Apresentação das Moções de Estratégia Global
– Apresentação das Moções Temáticas
11H30 – Discussão das Moções e da estratégia Política e Autárquica
14H30 – Discussão das Moções e da estratégia Política e Autárquica
16H00 – Proclamação dos resultados das eleições
16H15 – Homenagem a Autarcas
17H00 – Sessão de Encerramento

Nota: A votação das listas aos Órgãos Nacionais processa-se ao mesmo tempo em que decorrem os trabalhos e por voto secreto, entre as 10h30 e as 14h30.

- 2.** A distribuição dos tempos de intervenção processa-se da seguinte forma:

- a) O presidente da CPN usará da palavra sem limite de tempo, no início e no final do debate, bem como no encerramento dos trabalhos.
- b) Os membros da CPN dispõem de 10 minutos.
- c) O primeiro subscritor de cada proposta de moção dispõe de 10 minutos.
- d) Aos restantes oradores será atribuído o tempo que resultar da divisão do tempo disponível pelo número de inscritos.

Nota: A acumulação de tempo por cedência de oradores inscritos não poderá exceder 10 minutos.

Artigo 3.º

Delegados ASD

São delegados ao Congresso:

- 1.** A Mesa do Congresso e os titulares dos Órgãos Nacionais (membros do Conselho Nacional, Conselho de Jurisdição Nacional e Comissão Política Nacional).
- 2.** Três delegados por cada Concelho que têm que reunir as condições cumulativas de serem militantes e autarcas eleitos nas listas do PSD.

Artigo 4.º

Eleição de Delegados

A eleição dos delegados será realizada entre as 21h30m e as 22h30m do dia 14 de novembro de 2025 e conduzida em cada Concelho pelas respetivas Secções do PSD.

Artigo 5.º

Observadores/Participantes

Podem assistir ao Congresso Observadores e Participantes, sem direito a voto, desde que não tenham sido eleitos Delegados.

- 1.** São Participantes, com direito a intervir, todos aqueles que tenham sido eleitos para a Presidência de qualquer órgão autárquico e todos aqueles que, tendo concorrido à Presidência, não foram eleitos e são considerados 1.º eleito.
- 2.** São Observadores os restantes autarcas.

Artigo 6.º

Inscrições de Delegados, Observadores, Participantes

- 1.** A inscrição de todos os Delegados, Participantes e Observadores processa-se mediante a remessa do Boletim de Inscrição à Secretaria-Geral dos ASD até às 20 Horas do dia 18 de novembro de 2025 ou através do website <https://www.autarcas-psd.pt/>.
- 2.** O Boletim de Inscrição deve ser acompanhado da quantia de 15 Euros para Delegados e Participantes e 10 Euros para Observadores, a remeter em anexo ao boletim, por qualquer forma admitida legalmente.
- 3.** A lista de Delegados será publicada em 21 de novembro no site dos ASD.
- 4.** Só serão permitidas substituições de Delegados eleitos pelos respetivos suplentes, desde que deem entrada na sede dos ASD até ao dia 28 de novembro.

Artigo 7.º

Moções e Candidaturas aos Órgãos Nacionais

- 1.** As candidaturas à Comissão Política Nacional têm de ser acompanhadas de Moção de Estratégia Global.
- 2.** As Moções Temáticas e as Candidaturas com as respetivas Moções de Estratégia Global deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa do Congresso e entregues na sede dos ASD, na Rua Ricardo Espírito Santo, n.º 1, R/c Esq., 1200-790 Lisboa, em suporte informático, ou por e-mail: geral@autarcas-psd.pt, até às 20 Horas do dia 02 de dezembro de 2025.
- 3.** O processo de candidatura deverá ser organizado acordo com o disposto no Artigo 4.º do Regulamento Eleitoral dos ASD.
- 4.** As Moções Temáticas têm que ser subscritas por, pelo menos, três autarcas delegados ao Congresso.
- 5.** As Moções entregues e as candidaturas serão publicadas no site oficial dos ASD no dia 04 de dezembro de 2025.

Artigo 8.º

Votações

- 1.** A Mesa submeterá à votação dos Delegados as Moções de Estratégia Global e as Moções Temáticas e outras propostas apresentadas, desde que enquadradas na Ordem dos Trabalhos, ou não o sendo, a Mesa entenda serem pertinentes para o desenvolvimento do Congresso.
- 2.** Considera-se aprovada a proposta mais votada.

Artigo 9.º

Comunicação Social

Podem assistir aos trabalhos do Congresso representantes de Comunicação Social previamente credenciados pelos ASD.

Artigo 10.º

Enquadramento Formal

O presente documento regulamenta e especifica a organização do 10.º Congresso, bem como os procedimentos atinentes, no respeito pelos Estatutos Nacionais e pelo Regulamento Eleitoral dos ASD.